



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0696/2001.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 033/2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. SAUAÇU -

AMOCOS.

*Base*

Requerente Autor: DIRCEU CAVALHERI - VEREADOR.

Data: 29-10-2001

Movimento: \_\_\_\_\_



*Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2001**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU – AMOCOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu**, organização não Governamental, de caráter filantrópico e representativo dos moradores do Bairro Cohab IV e Loteamento Sauaçu, com sede a rua Praia de Capri, 410, bairro Sauaçu, inscrita do CNPJ sob o nº 32.401.523/0001-36.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de outubro de 2001.

**DIRCEU CAVALHERI**

**Vereador**



# AMOCOS

03/0

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU

FUNDADA EM 06 DE JUNHO DE 1990

Aracruz/ES., 25 de outubro de 2001.  
Ofício n.º 035-Amocos.

Exmo. Sr.  
DIRCEU CAVAGLIERI  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Aracruz

A Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu é uma ONG (Organização Não-governamental) de caráter filantrópico, humanitário e representativo dos moradores do Bairro Cohab IV e Loteamento Sauaçu, em Aracruz/ES.,

A Amocos foi fundada em 06 de junho de 1990 e, desde aquela data, vem atuando na organização da comunidade, formando cidadãos conscientes de seus deveres e direitos.

Para melhor atuarmos na organização da comunidade e gozarmos das prerrogativas inerentes as Associações de Moradores, solicitamos a Vossa Excelência que formule um anteprojeto de lei municipal para declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu – Aracruz/ES.

Atenciosamente,

  
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS (CASÉ)  
Presidente da Amocos

32.401.523/0001-36

ASSOCIAÇÃO  
DE  
MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU

Rua Praia de Capri, 410 - Fone: 3296-0776  
Bairro Sauaçu - CEP 29.190-000  
Aracruz/ES - ES



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

04  
9

**PROCESSO Nº 0696/2001.**

**ENCAMINHAMENTO**

**AO DPT<sup>o</sup> LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento e providências.

Em: 29-110-2001.

  
**HÉLIO ANTÔNIO PIONA**  
Ch. Dpt<sup>o</sup>.Administrativo



# Câmara Municipal de Aracruz

25

Estado do Espírito Santo

**P R O M U L G A D O**

Em 12/07/2000

Presidente da Câmara

**RESOLUÇÃO Nº 564, DE 12 DE JULHO DE 2000.**

**REGULAMENTA AS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO  
DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A DECLARAÇÃO  
DE UTILIDADE PÚBLICA.**

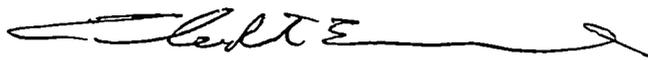
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE  
O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMUL-  
GA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que toda entidade só poderá ser declarada de Utilidade Pública com a apresentação do seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de bons antecedentes da diretoria;
- b) Atestado de funcionamento da Entidade;
- c) Certidão do Cartório comprovando o registro da Entidade;
- d) Documento explicitando o campo de atuação da Entidade, conforme consta no Estatuto;
- e) Histórico dos trabalhos realizados pela Entidade;
- f) Balanço do Exercício Anterior e;
- g) Certidão do Cartório da Ata de eleição e posse da diretoria.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 12 de julho de 2000.

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

Aracruz-ES., 14 de maio de 2002.

OF. Nº 02/2002  
Comissão de Justiça

**PREZADO SENHOR:**

Informo a Vossa Senhoria que encontra-se na Comissão de Justiça e redação o **Projeto de Lei nº 033/2001, de autoria deste vereador**, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Sauaçu.

Informo ainda que a Resolução nº 564, de 12/07/2000, cópia em anexo, que regulamenta as condições para apresentação e deliberação de projeto de lei dispendo sobre a declaração de utilidade pública exige que para que a matéria possa tramitar, respeitando os preceitos regimentais, necessário se faz a apresentação dos documentos relacionados na mencionada resolução.

Assim sendo, contamos com a colaboração de Vossa Senhoria no encaminhamento dos documentos para que possamos deliberar sobre o projeto de lei.

Na oportunidade, apresentamos nossas,

**CORDIAIS SAUDAÇÕES**

**DIRCEU CAVALHERI**  
Relator da Comissão

Il; mº. Sr.  
**CARLOS JOSÉ DOS SANTOS (CASÉ)**  
Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Sauaç  
Rua Praia de Capri, 410 – Bairro Sauaç – Aracruz -ES  
Nesta



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**Estado do Espírito Santo**

**EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES**

DIRCEU CAVALHERI, vereador em pleno exercício de seu mandato, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência o **arquivamento** do Projeto de Lei nº **033/2002** – Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu - AMOCOS .

**Nestes termos  
Pede deferimento.**

**Aracruz-ES, 20 de maio de 2004.**

*Pedi os documentos  
a Valdeir Samengli*

**DIRCEU CAVALHERI  
Vereador**

9974 2918